

### RESOLUÇÃO Nº 178, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 38, de 24 de abril de 2019, da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, resolve ad referendum:

Aprovar as Normas para renovação de contrato de Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro, conforme anexo.

PROF. GUILHERME AUGUSTO BISCARO



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Resolução nº 38/2019 de 24 de abril de 2019.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 24 de abril de 2019, resolve:

 I – Estabelecer normas para renovação de contrato de professor visitante ou professor visitante estrangeiro, conforme documento anexo.

Prof. Jorge Wilson Cortez

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Programa de Pós-graduação em Agronomia

## NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia definiu que para renovação de Contrato de Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro, o candidato deverá apresentar:

- I- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo contrato;
- II- Dedicar-se às atividades do projeto e ao programa de Pós-Graduação em Agronomia;
- III Deverá ser capaz de mediar ou contribuir para expansão das atividades de internacionalização do Programa de Pós-Graduação para o qual foi selecionado, bem como viabilizar inserção do Programa de Pós-Graduação em intercâmbios científicos e tecnológicos e em redes de pesquisa, prioritariamente, internacionais;
- IV O Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro deverá ser cadastrado na Plataforma Sucupira na categoria de Professor Visitante. Ficará, portanto, vedada o cadastro do Professor Visitante na categoria de professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação.

### Além de:

- Para a renovação do contrato de professor visitante, serão avaliados os seguintes critérios:
  - Ministrar disciplina(s) no Programa de Pós-Graduação. Caso o Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro possua proficiência em língua estrangeira é desejável que a(s) disciplina(s) sejam ministradas na língua estrangeira. A oferta de disciplinas deve ser no mínimo uma por semestre.
  - O Orientar e/ou coorientar discentes de pós-graduação e graduação;
  - Contribuir para a elaboração de projetos de pesquisa que visam solicitar fomento nas agências nacionais e internacionais;

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Programa de Pós-graduação em Agronomia

- Auxiliar as atividades administrativas e acadêmicas quando solicitado;
- Apresentar protocolo de envio de artigo para revista com Qualis B1 ou superior, sendo o professor visitante o 1º autor;
- Comprovar participação em evento científico nacional ou internacional com publicação de resumo de projetos vinculados ao programa;
- Comprovar participação no ENEPEX com apresentação de trabalho;
- No 2º ano espera-se o desenvolvimento das atividades elencadas para a renovação do contrato, além de:
  - Apresentar comprovante de um artigo aceito para revista com Qualis B1 ou superior, do projeto ou de projeto paralelo, sendo o professor visitante o 1º autor;
  - Apresentar protocolo de envio de dois artigos para revista com Qualis B1 ou superior, sendo o professor visitante o 1º autor;

Aplica-se a todos os professores visitantes ou visitantes estrangeiros do Programa a partir da publicação.

A coordenadoria do Programa de Pós-Graduação enviará parecer favorável ou não para fins de renovação do contrato do Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro a Câmara de Ensino de Pós-Graduação. Casos de não atendimento as normas citadas, poderá a critério da coordenadoria, dispensar o professor visitante ou estrangeiro e abrir novo edital de contratação.

Aprovado na reunião da Coordenadoria da PGAGRO de 24 de abril de 2019

Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia